



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Aquisição de camisetas que serão utilizadas como uniforme escolar pelos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Japorá/MS, no ano letivo de 2018.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação para a aquisição de camisetas destina-se a atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, com a padronização o ambiente de estudo torna-se mais propício ao estudo, objetivando ainda melhores resultados para educação municipal em Japorá/MS.

#### 3. DOS ITEN E VISITA TÉCNICA

##### 3.1 Dos Itens

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁXIMO
1	13520	CAMISETAS NO TECIDO POLIVISCOSE, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, EM MALHA ANTI-PILLING GRAMATURA 180, NA COR VERDE FOLHA ESPECIAL, GOLA ARREDONDADA NA COR VERDE CÍTRICO ESCURO, NA PARTE FRONTAL ESQUERDO E NAS COSTAS CENTRALIZADAS O LOGO MARCA DO MUNICÍPIO COLORIDO. TAMANHO - 02	UN	144	15,73
2	13522	CAMISETAS NO TECIDO POLIVISCOSE, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, EM MALHA ANTI-PILLING GRAMATURA 180, NA COR VERDE FOLHA ESPECIAL, GOLA ARREDONDADA NA COR VERDE CÍTRICO ESCURO, NA PARTE FRONTAL ESQUERDO E NAS COSTAS CENTRALIZADAS O LOGO MARCA DO MUNICÍPIO COLORIDO. TAMANHO - 06	UN	323	15,73
3	13521	CAMISETAS NO TECIDO POLIVISCOSE, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, EM MALHA ANTI-PILLING GRAMATURA 180, NA COR VERDE FOLHA ESPECIAL, GOLA ARREDONDADA NA COR VERDE CÍTRICO ESCURO, NA PARTE FRONTAL ESQUERDO E NAS COSTAS CENTRALIZADAS O LOGO MARCA DO MUNICÍPIO COLORIDO. TAMANHO - 04	UN	242	15,73
4	13523	CAMISETAS NO TECIDO POLIVISCOSE, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, EM MALHA ANTI-PILLING GRAMATURA 180, NA COR VERDE FOLHA ESPECIAL, GOLA ARREDONDADA NA COR VERDE CÍTRICO ESCURO, NA PARTE FRONTAL ESQUERDO E NAS COSTAS CENTRALIZADAS O LOGO MARCA DO MUNICÍPIO COLORIDO. TAMANHO - 08	UN	388	15,73
5	13524	CAMISETAS NO TECIDO POLIVISCOSE, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, EM MALHA ANTI-PILLING GRAMATURA 180, NA COR VERDE FOLHA ESPECIAL, GOLA ARREDONDADA NA COR VERDE CÍTRICO ESCURO, NA PARTE FRONTAL ESQUERDO E NAS COSTAS CENTRALIZADAS O LOGO MARCA DO MUNICÍPIO COLORIDO. TAMANHO - 10	UN	347	15,73
6	13525	CAMISETAS NO TECIDO POLIVISCOSE, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, EM MALHA ANTI-PILLING GRAMATURA 180, NA COR VERDE FOLHA ESPECIAL, GOLA ARREDONDADA NA COR VERDE CÍTRICO ESCURO, NA PARTE FRONTAL ESQUERDO E NAS COSTAS CENTRALIZADAS O LOGO MARCA DO MUNICÍPIO COLORIDO. TAMANHO - 12	UN	314	15,73
7	13526	CAMISETAS NO TECIDO POLIVISCOSE, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, EM MALHA ANTI-PILLING GRAMATURA 180, NA COR VERDE FOLHA ESPECIAL, GOLA ARREDONDADA NA COR VERDE CÍTRICO ESCURO, NA PARTE FRONTAL ESQUERDO E NAS COSTAS CENTRALIZADAS O LOGO MARCA DO MUNICÍPIO COLORIDO. TAMANHO - 14	UN	485	15,73
8	13527	CAMISETAS NO TECIDO POLIVISCOSE, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, EM MALHA ANTI-PILLING GRAMATURA 180, NA COR VERDE FOLHA ESPECIAL, GOLA ARREDONDADA NA COR VERDE CÍTRICO ESCURO, NA PARTE FRONTAL ESQUERDO E NAS COSTAS CENTRALIZADAS O LOGO MARCA DO MUNICÍPIO COLORIDO. TAMANHO - 16	UN	218	15,73
9	13530	CAMISETAS NO TECIDO POLIVISCOSE, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, EM MALHA ANTI-PILLING GRAMATURA 180, NA COR VERDE FOLHA ESPECIAL, GOLA ARREDONDADA NA COR VERDE CÍTRICO ESCURO, NA PARTE FRONTAL ESQUERDO E NAS COSTAS CENTRALIZADAS O LOGO MARCA DO MUNICÍPIO COLORIDO. TAMANHO G ADULTO	UN	30	16,43



10	13531	CAMISETAS NO TECIDO POLIVISCOSE, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, EM MALHA ANTI-PILLING GRAMATURA 180, NA COR VERDE FOLHA ESPECIAL, GOLA ARREDONDADA NA COR VERDE CÍTRICO ESCURO, NA PARTE FRONTAL ESQUERDA E NAS COSTAS CENTRALIZADAS O LOGO MARCA DO MUNICÍPIO COLORIDO. TAMANHO GG ADULTO	UN	4	16,43
11	13529	CAMISETAS NO TECIDO POLIVISCOSE, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, EM MALHA ANTI-PILLING GRAMATURA 180, NA COR VERDE FOLHA ESPECIAL, GOLA ARREDONDADA NA COR VERDE CÍTRICO ESCURO, NA PARTE FRONTAL ESQUERDA E NAS COSTAS CENTRALIZADAS O LOGO MARCA DO MUNICÍPIO COLORIDO. TAMANHO M ADULTO	UN	135	16,43
12	13528	CAMISETAS NO TECIDO POLIVISCOSE, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, EM MALHA ANTI-PILLING GRAMATURA 180, NA COR VERDE FOLHA ESPECIAL, GOLA ARREDONDADA NA COR VERDE CÍTRICO ESCURO, NA PARTE FRONTAL ESQUERDA E NAS COSTAS CENTRALIZADAS O LOGO MARCA DO MUNICÍPIO COLORIDO. TAMANHO P ADULTO	UN	360	16,30
13	13519	CAMISETAS NO TECIDO POLIVISCOSE, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, EM MALHA ANTI-PILLING GRAMATURA 180, NA COR VERDE FOLHA ESPECIAL, GOLA ARREDONDADA NA COR VERDE CÍTRICO ESCURO, NA PARTE FRONTAL ESQUERDA E NAS COSTAS CENTRALIZADAS O LOGO MARCA DO MUNICÍPIO DE JAPORÁ COLORIDO. TAMANHO - 01	UN	10	15,73

3.2 A licitante deverá proceder à visita técnica na Secretaria Municipal de Educação (Secretário Municipal de Educação Senhor Nivaldo Dias Lima) para fins de verificação do material da camiseta do uniforme escolar solicitado, para elaboração da proposta e caso seja vencedora para apresentação da amostra. O material solicitado está disponível na Secretaria Municipal de Educação (podendo ser agendado a visita com antecedência pelo telefone 67 3475-1712). A Secretaria Municipal de Educação entregará o atestado à empresa comprovando a visita.

3.3 O atestado deverá ser anexado a Proposta de Preço (envelope 01), sob pena de desclassificação.

### 3. DA AMOSTRA

3.1 As amostras deverão ser apresentadas em no máximo 03 (três) dias úteis, após o julgamento da licitação, pela empresa vencedora, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, 415, Centro) que designará servidores a Secretaria, para analisar as amostras conforme exigido nas especificações deste Termo de Referência;

3.2 A identificação das amostras é de inteira responsabilidade do licitante. A amostra de cada item apresentada deverá conter os dados informativos de acordo com as especificações, embalada e devidamente identificada com o nome da empresa, número da licitação. Deverá ser apresentado uma amostra por tamanho, conforme especificação de cada item licitado.

3.3 Após a avaliação da Secretaria Municipal de Educação sobre as amostras, o prazo para apresentação do laudo conclusivo de avaliação será de no máximo 02 (dois) dias úteis. Sendo que a Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar o parecer para posterior homologação.

3.4 Caso o material seja recusado, a empresa será desclassificada e a próxima colocada será chamada para substituí-la. A não apresentação das amostras no prazo aqui determinado ensejará na desclassificação imediata do licitante.

3.5 A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada, receber cortes, secções, vincos. As amostras aprovadas ficarão de posse do setor requisitante para comparação dos produtos no ato da entrega.



3.6 Deverá ser utilizado para o colorido da logomarca do município de Japorá, tinta da linha ecológica; tinta para serigrafia a base de silicone; produto bi componente a base de silicone livre de ftalatos, PVC e formaldeído, desenvolvido para aplicação em processos de impressão de silk screen sobre artigos têxtis.

3.7 A empresa vencedora deverá ainda comprovar no ato da habilitação o teste de solidez da matéria prima principalmente da camiseta fornecidos por laboratórios credenciados pelo INMETRO.

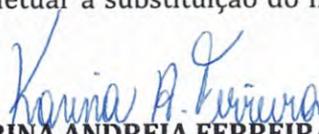
#### **4. DOS ITENS**

4.1 Da entrega: Os itens solicitados deverão ser entregue no máximo 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

4.2 As cores de linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Etiquetas de identificação do tecido, tamanho do manequim; composição, fabricante e lavagem são indispensáveis.

4.3 Os produtos deverão ser entregues em embalagem individuais: Cada item deve ser embalado individualmente, em saco plástico fechado, transparente, do tipo comercial. Após a embalagem plástica deverão ser acondicionadas em caixas de papelão com etiqueta de identificação.

4.4 Caberá a Secretaria Municipal de Educação rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material também em 05 (cinco) dias após a comunicação do servidor.

  
**KARINA ANDREIA FERREIRA**

Pregoeira Oficial  
Decreto n.º 1.183/2017